

TERMO DE DOAÇÃO nº 01.SF.2025

Processo administrativo nº 6017.2024/0008479-0

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – CNPJ 46.392.130/0001-18

DOADORA: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS E PROFISSIONAIS DE SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – **FASP** – CNPJ 67.649.889/0001-03, ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES-FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – **AAFIT/SP** – CNPJ 47.468.376/0001-99 e ASSOCIAÇÃO DOS CONTADORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO – **ACMSP** – CNPJ 50.675.917/0001-64.

Pelo presente instrumento particular de Doação, a **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS E PROFISSIONAIS DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – FASP, CNPJ 67.649.889/0001-03**, com sede na Rua Coronel Xavier de Toledo, 264, 5º andar, sala 55, Republica, São Paulo/SP, CEP 01048-000, neste ato representada na forma do seu contrato social por seu Presidente Senhor **Cássio Vieira Pereira dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da cédula de identidade tipo RG [REDACTED], e a **ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES-FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – AAFIT/SP, CNPJ 47.468.376/0001-99**, com sede na Avenida Doutor Vieira de Carvalho, nº ,172 – 5º andar, Republica, São Paulo/SP, CEP 012210-010, neste ato representada na forma do seu contrato social por seu Presidente Senhor **Rafael Rodrigues Aguirrezábal**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade tipo RG [REDACTED] e **ASSOCIAÇÃO DOS CONTADORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO – ACMSP – CNPJ 50.675.917/0001-64**, com sede na Rua Barão de Itapetininga, nº 255 – 8º andar, conjunto 809 e 810, Republica, São Paulo/SP, CEP 01042-001 neste ato representada na forma do seu contrato social por seu Presidente Senhor **Francisco Ernane Ramalho Gomes**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade tipo RG [REDACTED] doravante denominada “DOADORA”, e o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Libero Badaró, nº 190, 22º Andar, CNPJ:

46.392.130/0001-18, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Fazenda, senhor **Luis Felipe Vidal Arellano**, doravante denominada "DONATÁRIA", de acordo com o que consta do processo SEI nº 6017.2024/0008479-0, com fundamento no Decreto nº 58.102, de 23 de fevereiro de 2018, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sem ônus ou encargos, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a Doação, de forma irrevogável e irrevogável, de equipamentos e materiais para a implementação do espaço "Pontos de Afeto" na sede da Secretaria Municipal da Fazenda (Edifício Othon – Rua Libero Badaró, nº 190), conforme abaixo:

- a) Equipamentos: Freezer vertical, esterilizador de mamadeira, bomba de extração de leite, forno de micro-ondas e termômetro digital;
- b) Materiais: Poltrona, gabinete tipo cozinha, adesivos para parede, cesto de lixo e acessórios em geral que auxiliam na utilização, organização e conforto do ambiente (tais como, mesa de canto, luminária, abajur, apoio ergonômico para pés e decoração em geral).
- c) Mão de obra para aplicação de adesivo vinílico na parede.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Caberá à **DONATÁRIA**:

- a) Disponibilizar a infraestrutura no local para a execução do serviço discriminado na Clausula Primeira.

Compete à **DOADORA**:

- a) Entregar o objeto deste Termo, conforme discriminado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo tem prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, a partir da ordem de fornecimento.

DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO DA DOAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Apenas para fins do disposto no Art. 19 do Decreto nº 58.102/2018, a **DOADORA** declara que o valor estimado da doação é de R\$ 11.390,19 (onze mil, trezentos e noventa reais e dezenove centavos).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CLÁUSULA QUINTA – A doação ora referida é de livre e espontânea vontade, inexistentes vícios de vontade, sendo efetivada neste ato, a título gratuito, sem encargos, ônus ou condições impostas pela **DOADORA**, não acarretando responsabilidades e/ou obrigações à **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA SEXTA – A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica vedada à **DOADORA** a publicidade quanto a doação de/Ç.LK, que trata este Termo, podendo, apenas, ser objeto de menção em caráter informativo em seu site oficial.

CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no Portal da Transparência, do site da Prefeitura do Município de São Paulo, e sua íntegra ser divulgada no site oficial da **DONATÁRIA** conforme artigo 30 do Decreto Municipal nº 58.102/2018.

CLÁUSULA NONA – A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da **DOADORA** para com a **DONATÁRIA**, sendo a **DOADORA** responsável, exclusivamente, por todos os custos/ônus/encargos decorrentes dos serviços doados, sejam eles financeiros, tributários, trabalhistas ou obrigacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado pelas partes e testemunhas.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

**LUIS FELIPE
VIDAL ARELLANO** Assinado de forma digital por
LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO
Dados: 2025.01.28 14:52:32
-03'00'

**LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
DONATÁRIA**

FEDERACAO ASSOC
SINDICAISE PROFISSIONAIS
SERVIDOR:67649889000103

Assinado de forma digital por
FEDERACAO ASSOC SINDICAISE
PROFISSIONAIS
SERVIDOR:67649889000103
Dados: 2025.01.28 10:05:29 -03'00'

**FASP
DOADORA**

ASSOCIACAO DOS
AUDITORES FISCAIS
TRIBUTARIOS DO
M:47468376000199

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DOS AUDITORES
FISCAIS TRIBUTARIOS DO
M:47468376000199
Dados: 2025.01.28 10:11:38
-03'00'

**AAFIT-SP
DOADORA**



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ERNANE RAMALHO GOMES
Data: 28/01/2025 11:12:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ACMSP
DOADORA**

TESTEMUNHAS:

GESNER BATISTA
FERREIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
GESNER BATISTA
FERREIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.01.28 12:06:29 -03'00'

MARCELO TADEU
RIBEIRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por MARCELO
TADEU RIBEIRO [REDACTED]
Dados: 2025.01.28 12:36:22 -03'00'

NOME e CPF

NOME e CPF